



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 347 (CN)

Brasília, em 3 de dezembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Autógrafo de Emenda Constitucional.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, para o arquivo da Câmara dos Deputados, cópia do autógrafo da Emenda Constitucional nº 134, promulgada em 24 de setembro de 2024 e publicada nos Diários Oficial da União, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, do dia 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

phfm/pec22-026

Apresentação: 03/12/2024 14:03:00.000 - MESA

DOC n.1611/2024

SECRETARIA-GERAL DA MESA
1553
Mandado CN



* C D 2 4 2 6 6 8 2 1 7 6 0 0 *



CONSTITUÍDO N.º 134 CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 134

Altera o art. 96 da Constituição Federal, para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos de Tribunais de Justiça.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 96 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 96.

.....
Parágrafo único. Nos Tribunais de Justiça compostos de mais de 170 (cento e setenta) desembargadores em efetivo exercício, a eleição para os cargos diretivos, de que trata a alínea “a” do inciso I do **caput** deste artigo, será realizada entre os membros do tribunal pleno, por maioria absoluta e por voto direto e secreto, para um mandato de 2 (dois) anos, vedada mais de 1 (uma) recondução sucessiva.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 24 de setembro de 2024.



* C D 2 4 2 6 6 8 2 1 7 6 0 0 *

CONFERÊNCIA NACIONAL

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Arthur Lira
 Presidente
 Deputado Marcos Pereira
 1º Vice-Presidente
 Deputado Sóstenes Cavalcante
 2º Vice-Presidente
 Deputado Luciano Bivar
 1º Secretário
 Deputada Maria do Rosário
 2ª Secretária
 Deputado Júlio César
 3º Secretário
 Deputado Lucio Mosquini
 4º Secretário

Mesa do Senado Federal

Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente
 Senador Veneziano Vital do Rêgo
 1º Vice-Presidente
 Senador Rodrigo Cunha
 2º Vice-Presidente
 Senador Rogério Carvalho
 1º Secretário
 Senador Weverton
 2º Secretário
 Senador Chico Rodrigues
 3º Secretário
 Senador Styvenson Valentim
 4º Secretário



* C D 2 4 2 2 6 6 8 2 1 7 6 0 0 *